

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná  
Legislação Municipal

Lei nº 018/02

**Súmula:** Altera Art. 1º da Lei 017/97, de 02/07/97,  
que doa uma área de terras a Vilmar José  
Dias

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei Municipal 017/97, de 02/07/97,  
passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
doar à Firma LAF Indústria e Comércio de Equipamentos para Motocicletas Ltda.,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.191.155/0001-15, com sede na Avenida Marginal,  
244-A, Área Industrial I, Siqueira Campos, Paraná, um terreno urbano, de  
propriedade do Município de Siqueira Campos, com área de 2.060,79 m², situado  
nesta cidade, tendo as seguintes medidas e confrontações: 43,80 metros de frente com  
a Rua “A” 43,80 metros aos fundos com Loteamento Alfredo Garanhane; 46,97 metros  
pelo lado direito com a Rua Projetada; 47,13 metros pelo lado esquerdo, com a  
Prefeitura Municipal.*

**Parágrafo Único** – O imóvel citado neste artigo encontra-se  
matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Siqueira Campos sob o  
nº 8.462.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 26 de agosto de 2002

Dirceu Rodrigues  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná  
Legislação Municipal

Lei nº 018/02